

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em _____ / _____ / _____	

REQUERIMENTO Nº 240/2017

Solicita informações sobre a concessão de área pública à Sociedade dos Cavaleiros de São Jorge, estabelecida pela Lei Municipal nº 3.576, de 23/02/2011


José Alexandre Pierroni
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pela Lei Municipal nº 3.576, de 23/02/2011, foi autorizada a concessão de bem público à Sociedade dos Cavaleiros de São Jorge. Tal concessão, a exemplo de outras já aprovadas pelo Poder Legislativo, estabelece condições e prazos a serem obedecidos pela concessionária sob pena de cassação da concessão.

Fato é que passados quase sete anos da aprovação daquela Lei, a construção que deveria ser edificada pela concessionária não foi concluída.

Posto isto, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar em que estágio dos prazos previstos no contrato de concessão encontra-se o processo.
2. Em caso de descumprimento das obrigações por parte da concessionária, que providências adotou o Poder Executivo.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 20 de Novembro de 2017


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 20/11/2017 - 16:34 6114/2017